



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

3670

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 25/07/1991

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 25, de 30/07/1991. Considera de utilidade pública a "Liga Montes Clarence de Desportos".

Controle Interno – Caixa: 13.1 **Posição:** 22 **Número de folhas:** 05

Resolução nº 25/91,

Câmara Municipal de Montes Claros ^{DE}

Espécie: PR

Categoria: Utilidade pública

OC: 13.1

Prdém: 22

Nº fls: 22

Autor: Vereador Hélio Guimarães

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Liga

Montesclarensse de Desportos

MOVIMENTO

1 Recebido - 25/07/91.

2 Aprovado - 30/07/91.

3

4

5

6

7

8

9

10

Caixa

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO N.º 25, de 30 de Julho
de 1.991

Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução n.º 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º — Fica considerada de Utilidade Pública a LIGA MONTECLARENSE DE DESPORTOS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nessa cidade à Rua Ouro Branco, n.º 81, Bairro Edgar Pereira.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de M. Claros, 30 de julho de 1.991.

Ivan Jose Lopes — Presidente
Manoel Soares Lopes — 1.º Secretário

20/07/91 - 6.8.91



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 25, de 30 de julho de 1991

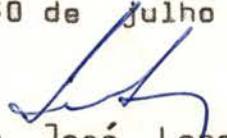
Dispõe sobre Utilidade Pública

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, de 19 de abril de 1976, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimento aprovado por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

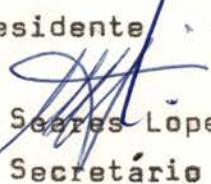
Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a LIGA MONTECLARENSE DE DESPORTOS, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua Ouro Branco, nº 81, Bairro Edgar Pereira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de M. Claros, 30 de julho de 1991.


Ivan José Lopes

Presidente


Manoel Soares Lopes
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº 01

Às
comissões

O[s] Vereador[es] infra assinado[s], na forma regimental, apresenta[m] a seguinte indicação:

que seja considerada de Utilidade Pública a LIGA MONTECLARENSE DE DESPORTOS, entidade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituída, com sede nesta cidade à Rua Ouro Branco, nº 81, Bairro Edgar Pereira, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos em anexo.

Amorato

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 25 de julho de 19 91

José Hélio Guimarães
VEREADOR
José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS	
A COMISSÃO DE desenvolvimento e justiça	
EM 15 DE	JULHO DE 1991
PRESIDENTE	

E' legal e constitucional
p/ k.
Eduardo Reisius